



GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.652.154/0001-42 - Código de Negociação na B3: GCFF11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.706.879/0001-88 (“Gestora”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.154/0001-42 (“GCFF11” ou “Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral, que em 13 de julho de 2020 foi encerrada oferta pública de distribuição primária de cotas (“Cotas”) da 1ª emissão do Fundo, distribuída com esforços restritos de colocação (“1ª Emissão” e “Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº476”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Valor da Cota”), encerrada junto à CVM em 13/07/2020. Durante a Oferta Restrita foram subscritas e integralizadas 80.430 (oitenta mil, quatrocentas e trinta) Cotas, perfazendo o montante total colocado de R\$ 8.043.000,00 (oito milhões e quarenta e três mil reais).

Adicionalmente e considerando que as Cotas foram subscritas e integralizadas durante a vigência da Deliberação da CVM nº 849, de 31 de março de 2020 (“Deliberação CVM 849”), deixarão de estar sujeitas ao prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação das Cotas, sendo que, a partir de 20/07/2020, a Cotas integralizadas durante a 1ª Emissão do GCFF11, passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, participando em igualdade de condições nas futuras distribuições de rendimentos do GCFF11.

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

16 de julho de 2020

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

e

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA